

PORTARIA Nº 1534/2018
DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 001/2017 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa GALERIA URBANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 001/2017, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa GALERIA URBANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras, com os respectivos trabalhos de assistência técnica preventiva e corretiva, bem como com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento das mesmas, exceto o papel, conforme quantitativos, especificações e condições gerais dispostas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 037/2016 e seus anexos, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Assessor do Diretor Administrativo, **Sr. Fábio Silva Torres, Matrícula 545**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício